



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 10 / 06 / 2024

Horário: 17h 12 min

Simão

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Número do Projeto de Lei:** 021/2024;

**Nome do Vereador Relator:** ROQUE SEVERGNINI

**Data do Protocolo da Matéria:** 29.05.2024;

**Indicação do autor do Projeto de Lei:** Poder Executivo;

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento Serra e Campo;

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

### I – RELATÓRIO

O projeto de lei do executivo municipal nº 021/2024, institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.800, de 13-12-1990, o evento Serra e Campo, a ser realizado no mês de março.

Tratando-se de uma festa folclórica que reúne Festival de Gineteada, Festival de Música e Poesia, momentos de lazer e entretenimento para os munícipes e ainda auxilia no fomento do turismo da cidade.

### II – EXAME DA MATÉRIA

Conforme Lei Municipal nº 1.800 de 13.12.1990, cabe ao poder executivo estabelecer anualmente o calendário municipal de eventos e pelo Art. 30 Constituição Federal o município tem competência a propor matéria sobre assuntos de interesse local.

Desse modo, sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, verifica-se não existir empecilhos legais.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

### III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.



**ROQUE SEVERGNINI**

Relator

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça E Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 021 de 2024.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Eleonora Broilo, Clarice Baú e os senhores vereadores Roque Severgnini, Tiago Ilha e Tadeu Salib dos Santos.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.



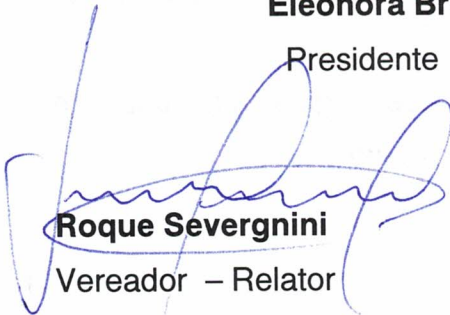
**Eleonora Broilo**

Presidente



**Clarice Baú**

Vice-Presidente



**Roque Severgnini**

Vereador – Relator



**Tiago Ilha**

Vereador Membro



**Tadeu Salib dos Santos**

Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil